



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ATA N. 21
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos onze dias do mês de novembro do ano dois mil e treze, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião ordinária, realizada no dia 04 do mês de novembro do ano dois mil e treze, com a seguinte composição: -----

- ☆ Presidente – Vereador António Manuel Carrilho Ralo Landeiro; -----
- ☆ Vogal – Vereador José Manuel Reboredo Pinto Leite; -----
- ☆ Vogal – Vereador Luís Manuel Madeira Pargana; -----

- - - Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Municipal Rui Manuel Nunes Pinto e o Técnico Superior Artur Manuel Carço Ribeiro, coadjuvados pela Coordenadora Técnica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o senhor Presidente António Landeiro, pelas dezasseis horas e cinquenta minutos, declarou aberta a reunião. -----

- - Sendo esta a primeira reunião deste Conselho de Administração, o senhor Presidente António Carrilho Landeiro, começou por saudar os senhores Administradores ora nomeados e formular votos de um bom entendimento e interajuda, para que no decorrer do presente mandato possam exercer um profícuo trabalho de equipa, na resolução de todos os assuntos relacionados com a atividade dos Serviços Municipalizados. -----

- Os senhores Administradores, José Manuel Pinto Leite e Luís Manuel Pargana, corroboraram o sentimento expresso e, em prol dos clientes internos e externos desta Instituição, manifestaram o seu empenho na procura de uma adequada articulação e de soluções inovadoras que permitam aproximar os SMAT da população para a prossecução dos objetivos de interesse público municipal. -----

- - - Em cumprimento do artigo 18º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53º, nº 2, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a Ordem do Dia, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: -----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da ata número vinte, respeitante à reunião ordinária do dia 04 do mês de outubro de 2013, foi a mesma aprovada, sem quaisquer alterações. -----

1.2 – PROPOSTAS

1.2.1 - CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- - - O senhor Presidente António Landeiro, nos termos das disposições legais, apresentou a proposta relativa à calendarização das reuniões ordinárias do Conselho de Administração, tendo sido deliberado por unanimidade, que as mesmas sejam às segundas-feiras, pelas 16,00 horas, com uma periodicidade quinzenal, sendo a próxima no dia 25 de novembro de 2013. ----

- Foi ainda deliberado, por unanimidade, que as reuniões do Conselho de Administração sejam secretariadas e lavradas as respetivas atas, pela coordenadora técnica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente. -----

1.2.2 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- - - Sobre este assunto foi presente a seguinte proposta: -----

⇒ Nos termos do artigo 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, os Serviços Municipalizados são geridos por um Conselho de Administração constituído por um presidente e dois vogais. ---

2. Compete à Câmara Municipal nomear ou exonerar o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de acordo com o disposto no sobredito artigo 12º, conjugado com o artigo 33º, nº 1 alínea pp) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que aprova o regime jurídico das autarquias locais. -----

3. O artigo 13º da citada Lei nº 50/2012 enumera taxativamente as competências do conselho de administração dos Serviços Municipalizados, as quais se discriminam: -----

a) Gerir os Serviços Municipalizados; b) Exercer as competências respeitantes à prestação de serviço público pelos Serviços Municipalizados; c) Deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e a direcção dos recursos humanos dos serviços municipalizados, incluindo o director delegado, quando exista; d) Preparar as opções do plano e o orçamento a apresentar à câmara municipal; e) Elaborar os documentos de prestação de contas a apresentar à câmara municipal; f) Propor à câmara municipal, nas matérias da competência desta, todas as medidas tendentes a melhorar a organização e o funcionamento dos serviços municipalizados; g) Exercer as demais competências previstas na lei. -----

4. Tendo em conta que, ao invés do que acontece com Presidente da Câmara Municipal que dispõe de competências próprias no âmbito da autorização e da realização de despesas expressamente elencadas no artigo 35º, nº 1 g) e h) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente do Conselho de Administração destes Serviços não dispõe de competências próprias as quais residem no Conselho de Administração, respeitados os limites fixados no artigo 18º, nº 1 a) do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, norma expressamente mantida em vigor pelo art.º 14º, nº 1, alínea f) do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o código dos contratos públicos. -----

5. Perante esta realidade, a fim de agilizar procedimentos e permitir o normal desenvolvimento da actividade dos Serviços, tem sido regularmente utilizada a delegação de competências, legalmente prevista, entre outras normas, pelos artigos 168º e seguintes do Código Administrativo (presentemente revogados pela Lei nº 50/2012) e pelo artigo 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, nos termos e para os efeitos previstos, designadamente, na contratação, recrutamento e gestão de pessoal, previstos especificamente na Lei nº 12 - A/2008, de 27 de Fevereiro e na Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro, cujas normas entraram em pleno vigor no início do ano de 2009, bem, no tocante à contratação pública, no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, e na demais legislação aplicável à actividade destes Serviços Municipalizados. -----

Proponho: -----

↳ A delegação no Presidente do Conselho de Administração, com possibilidade de subdelegação, de competência nas seguintes matérias e dentro dos limites abaixo definidos: --

1. De representação: -----

1.1 - Representar o Conselho de Administração em juízo, em solenidades, atos oficiais e outros. -----

2. De gestão geral: -----

2.1 – Autorizar a arrecadação de todas as receitas e (ou) promover o pagamento de despesas de carácter regular, repetitivo ou não, necessárias ao funcionamento dos serviços, tais como: -----

* Pagamento de rendas, prestações e outros encargos regularmente assumidos em execução de deliberações do Conselho de Administração; -----

* Entregas de receitas cobradas em operações de tesouraria, ou similares; -----

* Remunerações e outras despesas com pessoal dos quadros, contratado ou em qualquer outra situação; -----

* Prestações devidas por contratos de tarefa ou avença; -----

* Movimentação e reconstituição de fundos de maneo nos montantes aprovados pelo Conselho de Administração; -----

- * Encargos respeitantes à conservação corrente do património dos Serviços. -----
- 2.2 – Poder de decisão sobre: -----
- Reclamações sobre faturação ou consumos até ao limite de 1000,00 euros. -----
 - Devolução ou reforço de cauções, bem como a sua substituição pelos meios legalmente admitidos; -----
 - Reconhecimento de créditos sobre consumos, até ao limite de 1.000,00 euros. -----
 - Autorização para pagamentos em prestações até ao limite de 1.000,00 euros e até 12 meses. -----
- 2.3 – Assinar a correspondência e demais documentos oficiais, com destino a quaisquer entidades. -----
3. Em matéria de recursos humanos: -----
- 3.1 – Superintender na gestão e direcção do pessoal afecto aos serviços. -----
- 3.2 – Justificar as faltas. -----
- 3.3 – Autorizar a recuperação de vencimento. -----
- 3.4 – Autorizar, nos termos da lei, a prestação de trabalho extraordinário, podendo autorizar serem ultrapassados, na estrita necessidade da sua realização, os limites de prestação de trabalho e remuneratórios legalmente estabelecidos. -----
4. Na área das empreitadas de obras públicas e da aquisição ou locação de bens e serviços: --
- 4.1 – Autorizar o ajuste directo até aos limites legalmente definidos de 5.000,00 euros. -----
5. Na área dos transportes, estacionamento e estacionamento: -----
- 5.1 – Superintender nos transportes regulares e não regulares, incluindo autorizar alugueres ou outras formas de exploração não regulares dos autocarros e outras viaturas dos Serviços; --
- 5.2 – Superintender na administração e gestão corrente dos parques e outros locais de estacionamento; -----
- 5.3 – Decidir a atribuição, revalidação e utilização de títulos de estacionamento ou estacionamento. -----
- 5.4 – Decidir reclamações ou conflitos referentes ou relacionados com o estacionamento. ----
6. Na área do abastecimento de água: -----
- 6.1. Ordenar ou autorizar suspensões do serviço, cortes e restabelecimentos; -----
- 6.2. Autorizar a abertura ou utilização dos órgãos da rede (bocas de incêndio ou outros) em circunstâncias excepcionais, designadamente em caso de incêndio ou na satisfação de necessidades especiais. ↵ -----
- Deliberação: O Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar a correspondente delegação de competências. -----

1.2.3 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA ASSINATURA DE CHEQUES E OUTROS MEIOS DE PAGAMENTO

- - - Para conhecimento e aprovação do Conselho de Administração foi presente a proposta do senhor Presidente António Landeiro, sobre o assunto mencionado em título, que para constar se transcreve: -----

⇒ Nos termos das disposições legais conjugadas no n.º 2.9.10.1.2 do POCAL e artigo 67º da Revisão da Norma de Controlo Interno, aprovada pelo Conselho de Administração em 23.11.2011 e pela Câmara Municipal de Portalegre em 12.12.2011, proponho: -----

1.1 - Que as contas bancárias tituladas a favor dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre, possam ser movimentadas por: -----

A – António Manuel Carrilho Ralo Landeiro, Presidente do Conselho de Administração; José Manuel Reboredo Pinto Leite e Luís Manuel Pargana, Vogais do Conselho de Administração. --

B – Maria Amélia Costa Cordeiro, Assiste Técnica (Tesoureira); Carla Maria Sequeira Carrilho Santos Pina, Técnica Superior e maria Alice Janeiro Balbino Tomé, Assistente Técnica. -----

C – Rui Manuel Nunes Pinto, Chefe de Divisão Municipal; Artur Manuel Carço Ribeiro, Técnico Superior e Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica. -----

Deliberação: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a delegação de competências em análise. -----

1.3 – DESPACHOS

1.3.1 - SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – VOGAIS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- - - Sobre este assunto foi presente um despacho de subdelegação de competências do senhor Presidente António Landeiro, cujo teor assenta na deliberação do Conselho de Administração tomada no ponto 1.2.2, desta ata. -----

⇒ Considerando que o intuito subjacente foi o de agilizar o funcionamento dos serviços, conferindo-lhe maior oportunidade e eficácia e cuja operacionalidade importa assegurar durante os períodos de férias, de ausência ou impedimento, o senhor Presidente, no âmbito da referida deliberação que lhe conferiu o poder de subdelegação e ao abrigo do disposto no art.º 36.º do CPA, desde que quaisquer das aludidas situações se verifiquem, subdelegou no Vogal José Manuel Reboredo Pinto Leite e na sua falta, impossibilidade ou impedimento, no Vogal Luís Manuel Madeira Pargana, a totalidade daquelas competências. -----

Deliberação: O Conselho aprovou, por unanimidade, a sobredita subdelegação de competências. -----

1.3.2 – NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL – SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- - - Em seguida foi presente o Despacho que abaixo se descreve: -----

“1. Considerando que o Regulamento Orgânico dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre e respectivo organograma, aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 29 de Abril de 2013, pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 15 de Abril de 2013 e pelo Conselho de Administração em reunião ordinária de 08 de Abril de 2013, prevê a existência de vários serviços, dependentes de uma única unidade orgânica flexível; -----

2. Considerando a necessidade de assegurar e agilizar determinados procedimentos administrativos entre os diferentes serviços da estrutura; -----

3. Considerando a necessidade de assegurar uma coordenação directa e organização dos diferentes serviços; -----

4. Considerando que os Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre dispõem de profissionais de reconhecida capacidade e competência aos quais se pode confiar a responsabilidade pelo normal funcionamento dos referidos serviços; -----

↳ Determino que Artur Manuel Carço Ribeiro, Técnico Superior do mapa de pessoal dos SMAT fique responsável pelos serviços “Serviço de Controlo Financeiro”; “Serviço de Informática”; “Serviço Comercial”; “Serviço de Tesouraria”, com as competências previstas no artigo 22º, nº 1 a 4, do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre. -----

- O presente despacho produz efeitos imediatos. -----

- Transmita-se a todos os serviços e publique-se. “. -----

Deliberação: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o Despacho em apreciação. -----

2. DIVISÃO MUNICIPAL - CONTROLO FINANCEIRO

2.1. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

- - - Tendo em conta que, nos termos do nº 1 e 2 do artigo 52º, da Lei nº. 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas) republicada após a 4ª alteração (Lei nº. 48/2006 de 29 de Agosto), as contas serão prestadas por anos económicos e elaboradas pelos responsáveis da respectiva gerência ou, se estes tiverem cessado funções, por aqueles que lhes sucederem, sem prejuízo do dever de recíproca colaboração, ou ainda, quando dentro de um ano económico houver substituição do responsável ou da totalidade dos responsáveis nas administrações colectivas, estas serão prestadas em relação a cada gerência, foram presentes os Documentos de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados, respeitantes ao período de 01 de Janeiro a 16 de outubro de 2013. -----

- Importa referir que o novo Conselho de Administração, de acordo com o disposto na alínea pp), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 12º

da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, foi nomeado por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião ordinária, realizada no dia 04 de novembro de 2013. -----

Deliberação: Após análise pormenorizada de todos os elementos que o compõem, bem como das introduções feitas a cada capítulo, designadamente no que respeita a dívidas a terceiros (AdNA) e a execução de serviços (fechos e aberturas de água), o Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar os Documentos de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados, relativos ao período acima referenciado e, em cumprimento das disposições legais aplicáveis, submetê-lo à aprovação da Câmara Municipal de Portalegre. -----

2.2 – CARATERIZAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS SMAT

- - - Sendo esta a primeira reunião do novo Conselho de Administração, foi feita uma explanação sobre a situação económico-financeira das atividades desenvolvidas pelos SMATP, nomeadamente no que respeita às suas atribuições, estrutura organizacional, análise dos resultados de exploração por setor de atividade (abastecimento público de água, transportes e parques de estacionamento superficial e subterrâneo), cuja conclusão merece alguma reflexão sobre as medidas a tomar num futuro próximo. -----

Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento e, mostrando a sua preocupação e sensibilidade no que toca aos pontos negativos evidenciados, sugeriu que num futuro próximo seja elaborado um estudo, complementado com a necessária orçamentação, sobre a gestão das águas pluviais e residuais. -----

2.3 – RATIFICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E EXECUÇÃO DE PAGAMENTOS, NO ÂMBITO DA GESTÃO CORRENTE

- - - Presente uma proposta de ratificação dos atos administrativos praticados, assim como os documentos de despesa, devidamente autorizados pelos órgãos competentes, e executados no âmbito de gestão corrente, durante o período decorrido de 17 de outubro até à presente data. -----

Deliberação: O Conselho de Administração aprovou a sobredita proposta de ratificação. -----

2.4 – ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE DOS PARCÓMETROS

- - - Considerando as alterações ao Código do Trabalho, introduzidas pela lei nº 23, de 25 de Junho de 2012, designadamente quanto à supressão dos feriados nacionais de Corpo de Deus, de 5 de outubro e de 1 de dezembro, com produção de efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2013, é necessário proceder a uma atualização do software dos parcómetros explorados pelos SMATP. -----

Deliberação: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar o procedimento proposto. -----

2.5 – ERSAR – CICLO ANUAL DE REVISÃO TARIFÁRIA 2014 – ENTIDADES GESTORAS MUNICIPAIS EM MODELO DE GESTÃO DIRETA QUE PRESTAM SERVIÇOS AOS UTILIZADORES FINAIS (BAIXA)

- - - Nos termos da alínea g) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto da ERSAR, aprovado pelo Decreto-Lei nº 277/2009, de 2 de outubro, são atribuições da entidade reguladora, designadamente, a supervisão e a avaliação das tarifas praticados pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos. -----

- Compete ainda à entidade reguladora, nos termos das disposições legais e regulamentares em vigor, emitir recomendações gerais relativas aos tarifários dos serviços prestados, nomeadamente, abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, os quais devem ser previamente remetidos à ERSAR para efeitos de emissão de parecer no que respeita à sua conformidade. -----

- Neste contexto, as entidades gestoras municipais em modelo de gestão direta (ex. serviços municipais e municipalizados), devem preparar o processo de revisão tarifária com vista à sua aprovação pelo respetivo órgão competente e o enviem para parecer da ERSAR. -----

Deliberação: o Conselho de Administração tomou conhecimento das recomendações e indicações da entidade reguladora e deliberou, por unanimidade, encaminhar o assunto para o

serviço de Controlo Financeiro dos SMATP, a fim de dar cumprimento ao ciclo anual de revisão tarifária 2014 a submeter à ERSAR: -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL – SUB-UNIDADE ORGÂNICA – CONTABILIDADE E GESTÃO

3.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 07 de outubro a 07 de novembro de 2013, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 701 a 780, no valor total de 530.472,06€. -----

3.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES DE TESOURARIA

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 07 de outubro a 06 de novembro de 2013, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 390 a 423, no valor total de 28.090,93€. -----

3.3 - BALANCETE - DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2013

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 07 de novembro do ano 2013, era de 268.133,31€, distribuído da seguinte forma: -----

- Em cofre = 578,70€; -----
- Fundo maneo = 450,00 €; -----
- Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 267.104,61€. -----
Ou
- Operações orçamentais = 185.156,50€; -----
- Operações não orçamentais = 82.976,81€. -----

4. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA/SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

4. 1 – MOBILIDADE INTERNA ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS

- - - No âmbito do processo de recrutamento de pessoal em regime de mobilidade interna, foi solicitado pelo Instituto Português do Sangue e da Transplantação, a emissão do parecer favorável necessário à concretização da mobilidade interna do trabalhador Miguel José Chambel Vicente, para o exercício de funções naquele Instituto, a fim de, nos termos das disposições legais em vigor, ser instruído o processo para emissão de parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública.

- Considerando que o trabalhador Miguel José Chambel Vicente, com a categoria de assistente técnico, está afeto ao serviço de apoio técnico, foi esta pretensão submetida a parecer do Chefe de Divisão Municipal, Rui Manuel Nunes Pinto, que evidenciando a sua presença como uma mais-valia, e a sua postura, correção, competência e motivação profissional, como padrões fundamentais para qualquer estrutura organizacional, entende que, assente no espírito de colaboração e conciliação entre o emprego e a vida familiar de todos os colaboradores, deve ser emitido o respetivo parecer prévio favorável à mobilidade interna do trabalhador em causa, para o Instituto Português do Sangue e Transplantação, em Coimbra, pelo período de 18 meses. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, de acordo com os princípios constantes no respetivo enquadramento legal e fundamentação invocada, deliberou por unanimidade, aprovar o necessário parecer prévio favorável. -----

5. DIVISÃO MUNICIPAL - SERVIÇO COMERCIAL

5.1 – ÁGUAS - ANÁLISE DE CONTAS

5.1.1 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

5.1.1.1 – FATURA ÁGUA – MARIA DA CONCEIÇÃO RAMALHO – ACT. REST. SOC. UNIP. LDA. – CLIENTE Nº 13163

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Avenida da Liberdade Oc., nº 61, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 73,97€, até ao dia 18 do passado mês de outubro. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar a permissão da prorrogação pretendida. -----

5.1.1.2 – FATURA DE ÁGUA - CÁTIA SOFIA RITA NUNES – CLIENTE Nº 211990

- - - Em nome da cliente acima identificada, com local de abastecimento na Rua Luís Barahona, nº 23, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 21,23€, até ao dia 24 do passado mês de outubro. -----

Deliberação: O Conselho, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar a permissão da prorrogação pretendida. -----

5.1.1.3 – FATURA DE ÁGUA – TOMÁS S. SALGUEIRO ROQUE – CLIENTE Nº 200140

- - - Pela esposa do cliente Tomás Serra Salgueiro Roque, com local de abastecimento na Rua Infanteria 22, nº 25/2º Dtº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 32,53€, até ao dia 18 do corrente mês de novembro. -----

Deliberação: O Conselho, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.4 – FATURA DE ÁGUA – CIDÁLIA CRISTINA C. NARCISO – CLIENTE Nº 12340

- - - Pela cliente Cidália Cristina Correia Narciso, com local de consumo na Rua Luís Sousa Gomes, Bloco 3/2º Esq., em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 30,80€, até ao dia 05 do corrente mês de novembro. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar a permissão da prorrogação pretendida. -----

5.1.1.5 – FATURA DE ÁGUA - MARIA ROSA G. G. CALDEIRA – CLIENTE Nº 5376

- - - Pela cliente Maria Rosa Gomes Guerreiro Caldeira, com local de consumo no Largo Dr. João Tavares, Bloco 6/2º Dtº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 52,21€, até ao dia 08 do corrente mês de novembro. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta que a fatura em débito, foi liquidada automaticamente pelo uso da garantia, deliberou por unanimidade, ratificar a permissão de regularização da mesma, no dia pretendido. -----

5.1.1.6 – FATURA DE ÁGUA – JOSÉ LUÍS SILVEIRA – CLIENTE Nº 5488

- - - Pela esposa do cliente José Luís Silveira, com local de abastecimento na Rua Luís Pathé, Bloco 13 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 30,35€, até ao dia 08 do corrente mês de novembro. -----

Deliberação: O Conselho, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar a permissão da prorrogação pretendida. -----

5.1.1.7 – FATURA DE ÁGUA - VITÓRIA M. V. PIRES DELGADO – CLIENTE Nº 198889

- - - Em nome da Vitória Maria Varunca Pires Delgado, com local de consumo na Rua da Fonte Seca, nº 2 C, freguesia de Fortios, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 16,56€, até ao dia 10 do corrente mês de novembro. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar a permissão da prorrogação pretendida. -----

5.1.1.8 – FATURA DE ÁGUA – MARIA ISABEL C. L. DELGADO – CLIENTE Nº 5949

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Coronel Jorge Velez Carço, Bloco 29 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 13,39€, até ao dia 10 do corrente mês de novembro. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar a permissão da prorrogação pretendida. -----

5.1.1.9 – FATURA DE ÁGUA – ANTÓNIO MANUEL M. CRESPO – CLIENTE Nº 225940

- - - Pelo cliente António Manuel Mendes Crespo, com local de consumo na Travessa das Corças, nº 53, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 21,26€, até ao dia 10 do corrente mês de novembro. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar a permissão da prorrogação pretendida. -----

5.1.1.10 – FATURA DE ÁGUA - AMÁLIA SILVEIRA ROMÃO – CLIENTE Nº 4508

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Arsénio da Ressurreição, Bloco 21 r/c Dtº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 12,66€, até ao dia 10 do corrente mês de novembro. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar a permissão da prorrogação pretendida. -----

5.1.1.11 – FATURA DE ÁGUA – ISAURA MARIA S. SALAZAR - CLIENTE Nº 4597

- - - Em nome da cliente acima identificada, com local de abastecimento na Rua Dr. Ernesto Subtil, nº 7 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 31,66€, até ao dia 10 do corrente mês de novembro. -----

Deliberação: O Conselho, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar a permissão da prorrogação pretendida. -----

5.1.1.12 – FATURA DE ÁGUA – OLINDA G. GONÇALVES POLAINAS – CLIENTE Nº 7161

- - - Em nome da cliente acima identificada, com local de abastecimento na Rua da Sé, nº 29 r/c, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 17,64€, até ao dia 10 do corrente mês de novembro. ---

Deliberação: O Conselho, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar a permissão da prorrogação pretendida. -----

5.1.1.13 – FATURA DE ÁGUA – TÚLIA JOSÉ M. DE SOUSA GOMES – CLIENTE 225720

- - - Pela cliente Túlía José Milhinhos de Sousa Gomes, com local de abastecimento na Rua do Arco, nº 2/1º Dtº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 60,05€, até ao dia 11 do corrente mês de novembro. -----

Deliberação: O Conselho, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.14 – FATURA DE ÁGUA – MARIA GUILHERMINA C. COSTA – CLIENTE Nº 3923

- - - Pela cliente Maria Guilhermina Candeias Costa, com local de consumo no Largo Dr. Galiano Tavares, nº 9 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 12,05€, até ao dia 19 do corrente mês de novembro. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta que a fatura em débito, foi liquidada automaticamente pelo uso da garantia, deliberou por unanimidade, autorizar a regularização da mesma, no dia pretendido. -----

5.1.1.15 – FATURA DE ÁGUA – JOÃO CONCEIÇÃO C. SEQUEIRA – CLIENTE Nº 212954

- - - Pela esposa do cliente João da Conceição Castelinho Sequeira, com local de abastecimento na Rua 1º de Maio – Vivenda Cruz, r/c, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 16,12€, até ao dia 22 do corrente mês de novembro. -----

Deliberação: O Conselho, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.16 – FATURA DE ÁGUA – ANABELA TAVRES CRESPO – CLIENTE Nº 223190

- - - Pela cliente Anabela Tavares Crespo, com local de abastecimento na Travessa da Rua do Comércio, nº 24/2º Frente, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 7,64€, até ao dia 22 do corrente mês de novembro. -----

Deliberação: O Conselho, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.17 – FATURA DE ÁGUA – PATRÍCIA DE JESUS DA SILVA – CLIENTE Nº 227234

- - - Em nome da cliente acima identificada, com local de abastecimento na Rua Dr. José Maria Grande, nº 45/3º, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento das faturas de consumo de água no valor total de 42,12€, até ao dia 25 do corrente mês de novembro. -----

Deliberação: O Conselho, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.18 – FATURA DE ÁGUA – RUI MANUEL F. RODRIGUES – CLIENTE Nº 210668

- - - Pelo cliente Rui Manuel Ferreira Rodrigues, com local de consumo na Rua Luís Sousa Gomes, Bloco 5 r/c Esq., em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 46,57€, até ao dia 25 do corrente mês de novembro. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.19 – FATURA DE ÁGUA – JOSÉ LUÍS SILVEIRA – CLIENTE Nº 5488

- - - Pelo cliente José Luís Silveira, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bloco 13 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 28,25€, até ao dia 29 do corrente mês de novembro.

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.20 – FATURA DE ÁGUA – PATRÍCIA DE JESUS DA SILVA – CLIENTE Nº 227234

- - - Pela cliente acima identificada, com local de abastecimento na Rua Dr. José Maria Grande, nº 45/3º, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da faturas de consumo de água no valor de 28,07€, até ao dia 25 do passado mês de outubro. ----

Deliberação: O Conselho, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar a permissão da prorrogação pretendida. -----

5.1.1.21 – FATURA DE ÁGUA – JOAQUIM JOSÉ LOPES MATIAS – CLIENTE Nº 205656

- - - Em nome do cliente acima identificado, com local de abastecimento na Rua da Boavista, nº 55/1º Dtº, freguesia de Fortios, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 28,04€, até ao dia 08 do corrente mês de novembro. -----

Deliberação: O Conselho, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar a permissão da prorrogação pretendida. -----

5.1.1.22 – TAXA RESTABELECIMENTO – MARIA LURDES CURINHA CALDEIRA – CLIENTE Nº 6038

- - - Pela cliente acima identificada, com local de abastecimento na Rua Padre Diogo Pinto Sotto Mayor, Bloco 12 cv Esqº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da taxa de restabelecimento de fornecimento de água, até ao dia 18 do corrente mês de novembro. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta a alegada condição socioeconómica e estado de saúde da cliente, deliberou por unanimidade, autorizar excepcionalmente a pretensão da mesma.-----

5.1.2 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO – COMPROMISSOS JÁ ASSUMIDOS

5.1.2.1 – FATURAS DE ÁGUA – MARIANA CECÍLIA R. R. FIGUEIREDO – CLIENTE Nº 4662

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua D. Rodrigo da Cunha, nº 9/1º - Assentos, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 52,70€, até ao dia 04 do corrente mês de novembro. -----

Deliberação: O Conselho, tomou conhecimento de que o documento em débito já foi liquidado e deliberou por unanimidade, ratificar a permissão em causa, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

5.1.2.2 – FATURA DE ÁGUA – MARIA LUZ L. B. LIBERATO – CLIENTE Nº 12741

- - - Pela cliente Maria da Luz Lourinho B. Liberato, com local de consumo na Rua Dr. Ernesto Subtil, nº 6/1º Esqº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 24,72€, até ao dia 31 do passado mês de outubro. -----

Deliberação: O Conselho, tomou conhecimento de que o documento em débito já foi liquidado e deliberou por unanimidade, ratificar a permissão em causa, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

5.1.2.3 – FATURA DE ÁGUA – MARIA DE FÁTIMA GUEDELHA – CLIENTE Nº 5464

- - - Pela cliente Maria de Fátima Guedelha, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bloco 12 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 41,92€, até ao dia 07 do corrente mês de novembro.

Deliberação: O Conselho, tomou conhecimento de que o documento em débito já foi liquidado e deliberou por unanimidade, ratificar a permissão em causa, tendo em conta o determinado no

nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

5.1.2.4 – FATURA DE ÁGUA – JOÃO JOSÉ DOS REIS PINHEIRO – CLIENTE Nº 5240

- - - Pelo cliente João José dos Reis Pinheiro, com local de consumo na Rua Bombeiros Voluntários, Bloco 6 r/c Dtº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 48,95€, até ao dia 31 do passado mês de outubro. -----

Deliberação: O Conselho, tomou conhecimento de que o documento em débito já foi liquidado e deliberou por unanimidade, ratificar a permissão em causa, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

5.1.2.5 – FATURA DE ÁGUA – JOSÉ AUGUSTO CANDEIAS MARTINS – CLIENTE Nº 5155

- - - Pelo cliente José Augusto Candeias Martins, com local de consumo na Rua Professor Ângelo Monteiro, Bloco 5/2º Esqº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 39,94€, até ao dia 06 do corrente mês de novembro. -----

Deliberação: O Conselho, tomou conhecimento de que o documento em débito já foi liquidado e deliberou por unanimidade, ratificar a permissão em causa, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

5.1.2.6 – FATURA DE ÁGUA – CREMILDE P. GUERRA DIAS ROSA – CLIENTE Nº 182893

- - - Pela cliente Cremilde Palmeiro Guerra Dias Rosa, com local de consumo na Rua Dr. Ernesto Subtil, nº 1/2º Dt, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 39,60€, até ao dia 01 do corrente mês de novembro. -----

Deliberação: O Conselho, tomou conhecimento de que o documento em débito já foi liquidado e deliberou por unanimidade, ratificar a permissão em causa, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

5.1.2.7 – FATURA DE ÁGUA – MARÍLIA CARMO S. A. MARTINS – CLIENTE Nº 167274

- - - Pela cliente Marília Carmo Silva A. Martins, com local de consumo na Rua Barreiro das Varandas, nº 13, freguesia de Alagoa, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 53,75€, até ao dia 01 do corrente mês de novembro. -----

Deliberação: O Conselho, tomou conhecimento de que o documento em débito já foi liquidado e deliberou por unanimidade, ratificar a permissão em causa, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

5.1.2.8 – FATURA DE ÁGUA – ISABEL MARIA M. MILHINHOS – CLIENTE Nº 166480

- - - Pela cliente Isabel Maria Miranda Milhinhos, com local de consumo no Largo Dr. João Tavares, Bloco 1 r/c Dtº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 30,21€, até ao dia 25 do passado mês de outubro. -----

Deliberação: O Conselho, tomou conhecimento de que o documento em débito já foi liquidado e deliberou por unanimidade, ratificar a permissão em causa, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

5.1.2.9 – FATURA DE ÁGUA – JOAQUIM M. LOURENÇO FEITEIRA – CLIENTE Nº 14365

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de consumo na Rua do Retiro, nº 3, freguesia de Fortios, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 52,86€, até ao dia 05 do corrente mês de novembro. -----

Deliberação: O Conselho, tomou conhecimento de que o documento em débito já foi liquidado e deliberou por unanimidade, ratificar a permissão em causa, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

5.1.2.10 – FATURA DE ÁGUA – JESUÍNA MARIA CARRASCO VERÍSSIMO AZEVEDO – CLIENTE Nº 210790

- - - Em nome da cliente acima identificada, com local de consumo na Praça do Outeiro, nº 4/1º Esqº - Loteamento Outeiro da Forca, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 54,79€, até ao dia 30 do passado mês de outubro. -----

Deliberação: O Conselho, tomou conhecimento de que o documento em débito já foi liquidado e deliberou por unanimidade, ratificar a permissão em causa, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

5.1.2.11 – FATURA DE ÁGUA – TÚLIA JOSÉ M. SOUSA GOMES – CLIENTE Nº 225720

- - - Em nome da cliente Túlia José Milhinhos Sousa Gomes, com local de consumo na Rua do Arco, nº 2/1º Dtº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 59,38€, até ao dia 10 do passado mês de outubro. -----

Deliberação: O Conselho, tomou conhecimento de que o documento em débito já foi liquidado e deliberou por unanimidade, ratificar a permissão em causa, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

5.1.2.12 – FATURA DE ÁGUA – MARIA TERESA FORJAZ SAMPAIO – CLIENTE Nº 2818

- - - Em nome da cliente Maria Teresa Forjaz Sampaio, com local de consumo na Avenida George Robinson, nº 20-22, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 41,69€, até ao dia 14 do passado mês de outubro. -----

Deliberação: O Conselho, tomou conhecimento de que o documento em débito já foi liquidado e deliberou por unanimidade, ratificar a permissão em causa, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

5.1.2.13 – FATURA DE ÁGUA – CECÍLIA ANGÉLICA A.VALENTE – CLIENTE Nº 4747

- - - Em nome da cliente Cecília Angélica de Assumpção Valente, com local de consumo na Rua Coronel Jorge Velez Caroço, Bloco 6/2º Esqº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 20,10€, até ao dia 29 do passado mês de outubro. -----

Deliberação: O Conselho, tomou conhecimento de que o documento em débito já foi liquidado e deliberou por unanimidade, ratificar a permissão em causa, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

5.1.2.14 – FATURA DE ÁGUA – JOÃO CONCEIÇÃO C. SEQUEIRA – CLIENTE Nº 212954

- - - Em nome do cliente João da conceição Castelinho Sequeira, com local de consumo na Rua 1º de Maio – Vivenda Cruz, r/c em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 20,02€, até ao dia 25 do passado mês de outubro. -----

Deliberação: O Conselho, tomou conhecimento de que o documento em débito já foi liquidado e deliberou por unanimidade, ratificar a permissão em causa, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

5.1.2.15 – TAXA RESTABELECIMENTO – PAULO J. DELGADO SOUSA – CLIENTE Nº 5895

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento na, Rua Coronel Jorge Velez Carço, Bloco 43/1º Dto, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da taxa de restabelecimento de fornecimento de água, até ao dia 24 do passado mês de outubro. -----

Deliberação: O Conselho tomou conhecimento de que o documento em débito já foi liquidado e deliberou por unanimidade, ratificar excepcionalmente a permissão em causa. -----

5.1.2.16 – FATURA DE ÁGUA – RUI MANUEL F. RODRIGUES – CLIENTE Nº 210668

- - - Pelo cliente Rui Manuel Ferreira Rodrigues, com local de consumo na Rua Luís Sousa Gomes, Bloco 5 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 42,05€, até ao dia 25 do passado mês de outubro. -----

Deliberação: O Conselho, tomou conhecimento de que o documento em débito já foi liquidado e deliberou por unanimidade, ratificar a permissão em causa, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

5.1.2.17 – FATURA DE ÁGUA – MARIA ALEGRIA M. CALDEIRINHA – CLIENTE Nº 5540

- - - Em nome da cliente Maria Alegria M. Caldeirinha, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bloco 5/3º Esqº, em Portalegre foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 18,78€, até ao dia 05 do corrente mês de novembro. -----

Deliberação: O Conselho, tomou conhecimento de que o documento em débito já foi liquidado e deliberou por unanimidade, ratificar a permissão em causa, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

5.1.3 – RECLAMAÇÕES – CONSUMOS EXCESSIVOS

5.1.3.1 – FATURA DE ÁGUA – MARIA JUDITH GOMES VALOMA – CLIENTE Nº 159581

- - - Pela cliente Maria Judith Gomes Valoma, com local de consumo na Rua Francisco Farinha Garcia, nº 9, freguesia de Fortios, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que se registou na sua instalação, e que apresenta um valor total em débito de 185,55€. -----

Deliberação: O Conselho, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de notas de crédito na quantia total de 52,63€ para regularização das correspondentes faturas e permissão do pagamento da diferença em 11 prestações mensais.-----

5.1.3.2 – FATURA ÁGUA – MEDBASE – S. M. BIBLIOGRÁFICOS LDA. – CLIENTE Nº 7783

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de consumo na Rua Dr. José Maria Grande, nº 10, em Portalegre, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que se registou na sua instalação, e que apresenta um valor em débito de 508,64€, alegando uma rotura na canalização interna. -----

Deliberação: O Conselho, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da importância apurada, em 10 prestações mensais, de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água. -----

5.1.3.3 – FATURA DE ÁGUA - JOÃO PIRES RAMIRO – CLIENTE Nº 7783

- - - Pelo cliente João Pires Ramiro, com local de consumo nos Três Aferidos, nº 12 – Vale de Cavalos, freguesia de Alegrete, foi solicitado que lhe seja reavaliado o consumo excessivo que se registou na sua instalação, devido a problemas da rede interna e que apresenta um valor em débito de 198,17€.

Deliberação: Face a ocorrência registada e de acordo com a informação prestada pelo serviço comercial de águas, o Conselho deliberou, por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo. 46º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, com emissão de nota de crédito no valor de 67,00€ e pagamento do restante em 4 prestações mensais.

5.1.3.4 – FATURA DE ÁGUA – JOSÉ ALEXANDRE B. SÁ PICADO – CLIENTE 15416

- - - Pelo cliente José Alexandre Borralho Sá Picado, com local de consumo na Avenida Extremadura Espanhola, nº 26/1º, em Portalegre, foi solicitado que lhe seja reavaliada a leitura do seu contador e que apresenta um consumo no valor de 93,40€.

Deliberação: O Conselho, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento proposto, designadamente, emitir nota de crédito do valor pago em excesso para encontro de contas.

5.1.3.5 – FATURA DE ÁGUA – RUI JORGE P. SOUSA PALMA – CLIENTE Nº 9146

- - - Pelo cliente Rui Jorge P. Sousa Palma, com local de consumo na Rua da Boavista, nº 2 D, freguesia de Fortios, foi solicitado que lhe seja reavaliada a leitura do seu contador e que apresenta um consumo no valor de 117,15€.

Deliberação: O Conselho, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, manter os valores faturados e esclarecer o cliente dos procedimentos seguidos pelo serviço processador.

5.1.4 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

5.1.4.1 – FATURA ÁGUA – JOAQUIM JOSÉ CONCHINHA MAGNO – CLIENTE Nº216283

- - - Decorre do pedido efetuado pela inquilina do cliente acima identificado, com local de abastecimento na Rua Dr. José Maria Grande, nº 2, em Portalegre, a necessidade de pagar faseadamente, em 3 prestações mensais, a fatura em dívida, no valor de 86,96€.

Deliberação: Após análise da situação e de acordo com o previsto no nº 8 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar o pedido do requerente.

5.1.4.2 – FATURA DE ÁGUA – JUNTA DE FREGUESIA DE URRÁ – CLIENTE Nº 178977

- - - Decorre do pedido efetuado pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento na Avenida da Liberdade – Marco Fontenário, freguesia de Urrá, a necessidade de pagar faseadamente, em 2 prestações mensais, a fatura em dívida, no valor de 4,55€.

Deliberação: O Conselho, após análise da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, encaminhar o assunto para o serviço de apoio jurídico Município de Portalegre.

5.1.4.3 – FATURA DE ÁGUA – VASILKA MITKOVA HRISTOVA – CLIENTE Nº 223182

- - - Decorre do pedido efetuado pela cliente acima identificada, com local de abastecimento na Rua da Amoreira Velha, nº 2, em Portalegre, a necessidade de pagar faseadamente, em 3 prestações mensais, a fatura em dívida, no valor de 92,04€.

Deliberação: Após análise da situação e de acordo com o previsto no nº 8 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar o pedido da requerente.

5.1.4.4 – FATURA ÁGUA – ANA CRISTINA SEQUEIRA C. BARROS – CLIENTE Nº 156531

- - - Decorre do pedido efetuado pela cliente acima identificada, com local de abastecimento na Estrada da Serra, nº 74 – Casa do Monte, em Portalegre, a necessidade de pagar faseadamente, a fatura em dívida, no valor de 471,22€. -----

Deliberação: Após análise da situação e de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento em 3 prestações mensais. -----

5.1.4.5 – FATURAS ÁGUA – MARCELINO CRUZ ROLO FIGUEIRA – CLIENTE Nº 1743

- - - Decorre do pedido efetuado pelo cliente Marcelino Cruz Rolo Figueira, com local de abastecimento na Rua de S. Bartolomeu, nº 52/2º Dtº, em Portalegre, a necessidade de pagar faseadamente, em 4 prestações mensais, as faturas de consumo de água em atraso. -----

Deliberação: Conselho, após análise da informação prestada pelo serviço comercial e de acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente. -----

5.1.4.6 – FATURA ÁGUA – MARISA OSÓRIO FARINHA CHUPIN – CLIENTE Nº 9889

- - - Decorre do pedido efetuado pela cliente acima identificada, com local de abastecimento no Largo do Rossio, nº 30, freguesia de Alagoa, a necessidade de pagar faseadamente, a fatura em dívida, no valor de 427,49€. -----

Deliberação: Após análise da situação e de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento em 8 prestações mensais. -----

5.1.4.7 – FATURA ÁGUA – JOSÉ LOURENÇO S. TAVARES – CLIENTE Nº 7913

- - - Pelo cliente José Lourenço S. Tavares, com local de consumo na Avenida do estacal, nº 26, freguesia de Ribeira de Nisa, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que se registou na sua instalação no valor de 292,63€ e que lhe seja permitido pagar em prestações, o montante que venha a ser apurado. -----

Deliberação: O Conselho, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito no valor de 133,72€ para regularização da correspondente fatura e permissão do pagamento da diferença em 12 prestações mensais.-----

5.1.4.8 – FATURA ÁGUA – PEDRO CONCEIÇÃO MARMELO BOLOU – CLIENTE Nº 15295

- - - Decorre do pedido efetuado pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento na Rua D. Nuno Álvares Pereira, nº 19, em Portalegre, a necessidade de pagar faseadamente, a fatura em dívida, no valor de 320,23€. -----

Deliberação: Após análise da situação e de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento em 2 prestações mensais. -----

5.2 – ÁGUAS – ESPAÇO VERDE DA URBANIZAÇÃO DO PLANALTO

5.2.1 – FATURA DE ÁGUA – PEDRIMESA LDA – DEVOLUÇÃO DE FATURA

- - - Sobre este assunto foi presente uma informação do serviço comercial de águas, dando conhecimento de que após várias reuniões entre a empresa referenciada em título e a Câmara Municipal de Portalegre, esta assumiu o pagamento da fatura em dívida, no valor de 4.745,92€, mediante a apresentação do original do documento em nome do Município. Para que a situação seja ultrapassada, torna-se necessário proceder à anulação do documento inicialmente emitido em nome da empresa Figueiredo, Neves & Marques Lda e posterior emissão de fatura no valor de 4.578,97€, acrescida do IVA à taxa legal atualmente em vigor, cujo total será de 4.779,30€. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, após análise da situação objeto de apreciação, deliberou, por unanimidade, encaminhar o processo para a Câmara Municipal de Portalegre, para que o assunto seja resolvido. -----

6. DIVISÃO MUNICIPAL – TRANSPORTES

6.1 - ANÁLISE AO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013

- - - Foi presente a análise ao trabalho extraordinário realizado durante o mês de outubro de 2013, efetuado pelo Chefe de Divisão Municipal, Rui Manuel Nunes Pinto.-----

- - - O Conselho, tomou conhecimento do conteúdo da mesma e aprovou por unanimidade, a realização dos trabalhos extraordinários no período de agosto findo, cujo documento deverá ser remetido ao Executivo Municipal para conhecimento. -----

6.2 – PEDIDO COLABORAÇÃO – DESLOCAÇÃO GRATUITA - TRANSPORTES PÚBLICOS

6.2.1 - CÁRITAS DIOCESANA DE PORTALEGRE – CASTELO BRANCO

- - - Presente o pedido formulado pelas Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco que, na qualidade de entidade promotora do Banco Local de Voluntariado de Portalegre, solicita à colaboração da Câmara Municipal de Portalegre que, para além das atividades que desenvolve, como parceira, no âmbito do projeto de voluntariado de proximidade “(Com)Viver”, facilite a deslocação gratuita dos voluntários nos transportes públicos aquando do desempenho desta atividade. -----

Deliberação: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, remeter o documento ao Órgão Executivo do Município de Portalegre, para efeitos de avaliação, dado que no correspondente Regulamento não está previsto qualquer benefício para o pedido em análise. --

↳ APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

↳ ENCERRAMENTO

- - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas dezanove horas e trinta minutos, foi a reunião encerrada. -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, António Carrilho Landeiro, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----